



XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO  
MASTER DE BASQUETE  
MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE MASTER

10 A 18 DE NOVEMBRO DE 2017

Maceió/AL

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE  
\*\*BASQUETEBOL MÁSTER\*\*

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO E DA HOMENAGEM

Art. 1º - O presente regulamento, aprovado na Assembleia Geral da Federação Brasileira de Basquetebol Máster - FBBM, realizada na cidade de João Pessoa, em 11 de novembro de 2016, tem por objetivo estabelecer normas a serem cumpridas quando da realização dos Campeonatos Brasileiros de Veteranos, de forma a estimular a participação dos atletas na disputa esportiva em ambiente de conagração e amizade.

Art. 2º - Todo encontro deverá homenagear um atleta que tenha de alguma maneira, prestado relevantes serviços ao basquetebol brasileiro.

Parágrafo único – A decisão final quanto a indicação do atleta a ser homenageado, caberá a Associação que estiver sediando o campeonato.

CAPÍTULO II DA

COMPETIÇÃO

Art. 3º - As competições serão regidas pelas regras da FIBA, exceto naquilo que for disposto diferentemente neste regulamento.

Art. 4º - Por ocasião do congresso técnico que antecede o início de cada Campeonato Brasileiro, será constituída uma comissão técnica, composta em comum acordo pela Diretoria Técnica da FBBM e pela associação que estiver responsável pela realização do campeonato.



XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO  
MASTER DE BASQUETE  
MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



Art. 5º - Em todo jogo deverá estar presente um delegado designado pela associação organizadora, “supervisionado por alguém indicado pela Diretoria Técnica da FBBM”, a quem caberão as seguintes atribuições:

1. Chegar ao local do jogo com pelo menos trinta minutos de antecedência em relação ao horário programado para a primeira partida;
2. Verificar previamente as condições da quadra de jogo (tabelas, aros, redes, placar eletrônico e dos vinte e quatro segundos);
3. Disponibilizar de material de jogo (mínimo de quatro bolas quando possível, duas para cada equipe antes do início do jogo e no intervalo de 2º para o 3º quarto de jogo, súmulas e equipamento de mesa), o que sem isso não terá início o jogo, sendo a Associação organizadora do evento multada em 5 salários mínimos se o atraso for de mais de uma hora, bem como seu recolhimento e guarda após a realização de cada rodada;
4. Providenciar o encaminhamento diário das súmulas de jogo à secretaria do campeonato após o encerramento de cada rodada;
5. Verificar a presença dos oficiais de quadra escalados para os jogos;
6. Entrar em contato com a organização do campeonato para notificar eventuais falhas que se verificarem;
7. Relatar o mais detalhadamente possível qualquer ocorrência irregular de caráter disciplinar ou administrativo ocorrido antes, durante ou após o jogo;
8. Cumprir as demais determinações da organização do campeonato.

Art. 6º - Os jogos serão organizados por categoria, segundo as seguintes faixas etárias:

a) Masculino

- 1) 30 a 34, ou 30+
- 2) 35 a 39, ou 35+
- 3) 40 a 44, ou 40+
- 4) 45 a 49, ou 45+
- 5) 50 a 54, ou 50+
- 6) 55 a 59, ou 55+
- 7) 60 a 64, ou 60+
- 8) 65 a 69, ou 65+
- 9) 70 a 74, ou 70+
- 10) 75+ em diante



XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO  
MASTER DE BASQUETE  
MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



b) Feminino

- 1) 30 a 37, ou 30+
- 2) 38 a 45, ou 38+
- 3) 46 a 53, ou 46+
- 4) 54 a 59+ ou 54+
- 5) 60 em diante, ou 60+

§ 1º. A idade considerada neste artigo é aquela completada no ano em que ocorrer a competição.

Art. 7º - O sorteio das chaves ocorrerá via internet após dois dias úteis do encerramento do pagamento das inscrições, prazo esse previsto para a compensação dos cheques.

Parágrafo único – As tabelas e boletins oficiais dos jogos serão divulgados no site oficial do campeonato, informado anteriormente pela organização do brasileiro, da forma mais ampla possível, podendo também, a critério da organização, serem emitidos boletins impressos prevalecendo para os presidentes, porém para todos os efeitos o que for divulgado no site oficial.

Art. 8º - Na composição da tabela de jogos, os cabeças das chaves A e C serão respectivamente os dois primeiros colocados no campeonato do ano anterior, enquanto o cabeça da chave B será sempre a associação que sedia o campeonato.

Parágrafo único - Em caso de vacância do campeão do ano anterior, o cabeça da chave “A” será o vice e assim sucessivamente.

Art. 9º - Em caso de empate no resultado classificatório, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1) Entre duas equipes: confronto direto;
- 2) Entre três ou mais equipes:
  - 1º critério: maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
  - 2º critério: maior saldo de pontos nos jogos realizados em toda a competição, inclusive WO = 20 x 00;
  - 3º critério: melhor average em todos os jogos da competição;
  - 4º critério: sorteio.



# XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO MASTER DE BASQUETE

MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



Art. 10 – Para as categorias 60+, 65+, 70+ Masculino e 54+ Feminino ,os tempos para passagem da zona de defesa para o ataque e para efetuar o arremesso são de respectivamente 10 e 30 segundos.

Parágrafo Único – Para as categorias 70+ ,75+ masculino e 60+ feminino segue a regra FIBA no que diz respeito ao numero mínimo de atletas para iniciar o jogo e o rodízio dos atletas .

## CAPÍTULO III

### DA PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E EQUIPES

Art. 11 - Somente poderão inscrever-se para participar dos Campeonatos Brasileiros de Basquetebol Master as associações filiadas que não tiverem nenhum débito para com a FBBM até o prazo de encerramento das inscrições das equipes, 7 dias antes do congresso Técnico.

Parágrafo Único – Fica facultada a Associação que estiver sediando o campeonato brasileiro convidar uma Associação ainda não filiada a FBBM, desde que esteja registrada em cartório e haja concordância da Associação do seu Estado e da Diretoria da Federação Brasileira, podendo uma Associação ser convidada para um brasileiro apenas uma única vez.

Art. 12 – As inscrições das equipes por faixa etária poderão ser feitas a partir da divulgação dos valores anunciados pela Associação organizadora.

Art. 13 - Será cobrada pela entidade promotora uma taxa de inscrição por atleta participante no valor equivalente de até 1/3 do salário mínimo nacional e de até 40% deste valor para acompanhantes.

Parágrafo Único – Caso o pagamento da taxa de inscrição do atleta for feito no Congresso Técnico, este só poderá ser efetuado em espécie, débito automático.

Art. 14 - O pagamento das inscrições das equipes e a anuidade serão pagas a FBBM até sete dias antes do Congresso Técnico, uma taxa de inscrição por equipe participante no valor equivalente a até 1/3 do salário mínimo vigente e a anuidade no equivalente a dois salários mínimos vigente.

Art. 15 - Cada associação poderá inscrever somente uma equipe por categoria, exceto na 70+ e 75+ , em que poderão ser inscritas até duas equipes.



# XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO MASTER DE BASQUETE

MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



Art. 16 - A associação que fizer o registro de equipe para qualquer das faixas etárias e desistir de participar da competição após o sorteio das chaves, seja qual for a razão alegada, incorrerá em multa correspondente a dez vezes a taxa de inscrição de equipe para cada categoria desistente, a qual deverá ser paga em vinte e quatro horas.

§ 1º. A multa reverterá 50% para a associação que estiver responsável pela realização do campeonato e 50% para a FBBM.

§ 2º. Enquanto não for paga a multa, as demais categorias da associação inadimplente ficarão impossibilitadas de participar da competição, implicando perda dos jogos por WO.

§ 3º. Caso a associação esteja participando apenas na categoria em que ocorreu a desistência, o não pagamento da multa implicará o seu impedimento de participar do campeonato do ano seguinte.

Art. 17 – Só poderão ser inscritos para participarem do campeonato brasileiro de basquetebol máster promovido pela FBBM, em cada uma das categorias em disputas por determinada associação, o máximo de até 04 (quatro) estrangeiros, incluindo os atletas oriundos da bolsa, estejam registrados oficialmente na FBBM por aquela associação pelo qual irão jogar.

§ 1º. Considera-se registrado oficialmente e pertencente à respectiva associação os atletas informados a partir do preenchimento do formulário enviado aos presidentes por e-mail.

§ 2º. A inserção de um atleta na Bolsa só terá validade se for feita pelo presidente ou por um representante autorizado de uma associação, caso seja negado a participação do atleta o caso será apreciado pela FBBM.

§ 3º. Não será permitido participar da competição atleta que não seja registrado a uma associação filiada a FBBM.

Art. 18 – A transferência de um ou mais atletas de uma associação para outra será considerada concluída após o depósito na conta da FBBM pela associação que estiver recebendo o(s) atleta(s) de um valor 60% do salário mínimo vigente no ano da competição, sendo este valor 20% para a FBBM e 80% para a associação atual e o atleta está registrado. O prazo para transferência será de 60 dias antes da competição. (10 de setembro de 2017)

Parágrafo Único – Os artigos 17 e 18 dizem respeito apenas para o masculino exceto nas categorias acima de 70 em diante.

Art. 19 - É obrigatória a participação das associações inscritas no desfile de abertura.



XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO  
MASTER DE BASQUETE  
MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS

Art. 20 – Cada equipe poderá inscrever o máximo de 15 jogadores na competição.

Parágrafo único - Para participar do Campeonato Brasileiro de Basquetebol Máster, todos os atletas, deverão apresentar o formulário de Direito de Renúncia assinado, que deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição da equipe.

Art. 21 – Qualquer atleta poderá ser inscrito em categoria de faixa etária inferior a sua.

**Parágrafo único-** Somente atletas das categorias de 70+ e 75+ Masculino e 60+ Feminino poderão inscrever-se em duas diferentes categorias, desde que seja da mesma Associação, ficando isentos do pagamento de uma das taxas de inscrição.

Art. 22 – Até trinta minutos antes do horário previsto na tabela oficial para o início de determinado jogo, os responsáveis pelas equipes que disputarão a partida deverão entregar à mesa a relação dos jogadores que atuarão.

§ 1º. A organização disponibilizará de formulário próprio para ser utilizado na relação das equipes ;

§ 2º. Todos os atletas relacionados no formulário apresentado à mesa estarão sujeitos ao cumprimento das regras de participação por quarto, ressalvadas as exceções nelas previstas.

Art. 23 – Em cada jogo de uma equipe, todos os seus jogadores relacionados na súmula deverão atuar em pelo menos um quarto completo e não poderão atuar em mais do que três quartos, mesmo que parcialmente.

§ 1º. Para que este artigo seja corretamente cumprido, uma equipe deverá contar com pelo menos sete atletas disponíveis na quadra no início do jogo e inscritos na súmula.

§ 2º. No quarto em que estiver cumprindo sua participação obrigatória, o atleta não poderá ser substituído em hipótese alguma.

§ 3º. Não havendo possibilidade de o atleta cumprindo o seu quarto de participação obrigatória permanecer em quadra, a sua equipe deverá jogar com quatro atletas.

Art. 24 - A súmula de jogo deverá dispor de espaço que permita registrar adequadamente a participação de cada atleta, da seguinte maneira:

- 1) quando o atleta entrar em jogo, o apontador deve lançar no espaço próprio correspondente ao seu nome o número do quarto em que entrou;
- 2) caso o atleta atue no quarto inteiro, um círculo deverá ser feito no número do quarto.





XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO  
MASTER DE BASQUETE  
MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



Exemplificando

Nº	Nome	Quartos	Faltas				
			1	2	3	4	5
5	XXXXXXXXXXXX	① 3 ④					
8	YYYYYYYYYYYY	② 4					

No exemplo acima verifica-se que o atleta nº 5 participou de dois quartos completos, o 1º e o 4º, e de parte do 3º, enquanto o atleta nº 8 participou de um quarto completo, o 2º, e de parte do 4º. Ambos cumpriram corretamente a regra em vigor.

Art. 25 – Se duas equipes em confronto estiverem com diferentes números de jogadores inscritos na súmula, a que dispuser do número maior estará obrigada a cumprir a regra de participação compulsória apenas com a mesma quantidade de jogadores da adversária, podendo utilizar os demais jogadores em quartos incompletos ou mesmo não utilizá-los.

Art. 26 – Somente é permitida a participação de atletas estrangeiros que comprovem residir no Brasil há mais de um ano, sendo que a Associação deverá fazer uma solicitação prévia de 90 dias com a juntada de toda a documentação do atleta, inclusive cópia do passaporte, acrescida de um comprovante de que reside no Brasil há mais de um ano, o qual será analisado pela Diretoria da FBBM.

Art. 27 – Antes de cada jogo, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade (original ou cópia autenticada), crachá fornecido pela organização ou documento expedido pela FBBM.

Art. 28 – À medida que a associação receber inscrição de atletas para a bolsa, disponibilizar de imediato para as demais associações através do site do campeonato e nos Boletins enviados a Associações.

Art. 29 – Ocorrerá WO por ausência de equipe quando:

- 1) no horário determinado a relação de jogadores não for entregue à mesa;
- 2) quinze minutos após a súmula pronta a equipe não dispuser de pelo menos sete atletas, entre os inscritos na súmula, devidamente uniformizadas e em condições de jogo.

§ 1º. A aplicação de WO implica placar de 20 x 0 contra a equipe perdedora, que não terá direito a ponto de bonificação.



XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO  
MASTER DE BASQUETE  
MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



§ 2º. Caso o WO seja aplicado em ambas às equipes, serão elas consideradas perdedoras pelo placar de 20 x 0, sem direito a ponto de bonificação.

Art. 30 – A equipe que descumprir as regras contidas neste capítulo será punida WO.

#### CAPÍTULO V

#### DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 31 – Por ocasião do Congresso Técnico de Abertura, será constituída Comissão Disciplinar composta por três membros efetivos, três membros suplentes e um secretário.

§ 1º. Pelo menos seis associações deverão indicar representantes para compor a Comissão Disciplinar.

§ 2º. O presidente da Comissão Disciplinar deverá ser o indicado pela associação sede do campeonato.

§ 3º. Havendo mais de seis indicações, os cinco membros restantes serão selecionados por sorteio entre os indicados, sendo que o presidente e os dois primeiros sorteados serão considerados efetivos e os demais, suplentes.

§ 4º. Os membros selecionados serão considerados empossados imediatamente.

§ 5º. O secretário deverá ser designado pela associação que estiver responsável pela realização do campeonato e terá as atribuições de receber os recursos, protestos e relatórios, montar os respectivos processos, divulgar aos interessados a hora do julgamento, avisar os membros da Comissão Disciplinar que nele atuarão, providenciar a divulgação da decisão tomada e arquivar os documentos referentes aos processos julgados.

Art. 32 – A Comissão Disciplinar se reunirá por convocação do presidente da FBBM, da Comissão Técnica ou por solicitação de qualquer um de seus membros.

Parágrafo único: Será cobrada da equipe protestante um caução de 20% do salário mínimo vigente.

Art. 33 – Caberá à Comissão Disciplinar julgar no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento protocolado na secretaria:





# XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO MASTER DE BASQUETE

MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



1) protestos ou recursos envolvendo interpretação de normas da competição ou denúncias de seu descumprimento quando impetrados pelos presidentes de associações ou por representantes por eles designados em documento formal, e por dirigentes de equipes;

2) relatórios de casos de indisciplina durante a realização dos jogos, redigidos pelos árbitros ou delegados.

3) No caso em que houver infração direta ao presente regulamento, especialmente no que se refere ao Art. 23, o protesto não será julgado pela Comissão Disciplinar, cabendo unicamente ao Diretor Técnico, ou alguém designado pelo mesmo, emitir um parecer informando da transgressão feita ao Regulamento e aplicando a penalidade prevista para o caso.

Parágrafo único – O prazo de apresentação de recurso ou protesto se encerra após três horas da ocorrência do fato que o motivar, devendo o Presidente da Comissão Disciplinar informar no primeiro Boletim após sua escolha no Congresso Técnico, como fará para que haja até o último jogo do campeonato um membro da Comissão de plantão até três horas após o encerramento do último jogo do dia para o recebimento de possíveis protestos quando informará de imediato as partes o horário da reunião.

Art. 34 – Serão convocados os membros suplentes, quando houver qualquer impedimento de membros efetivos.

§ 1º. É considerado impedimento legal quando o assunto a ser julgado envolver interesse da associação a que pertence o membro da Comissão Disciplinar.

§ 2º. Na ausência do presidente efetivo, a Comissão Disciplinar será presidida pelo seu membro de maior idade.

Art. 35 – Não caberá recurso a qualquer instância em relação às decisões tomadas pela Comissão Disciplinar.

Art. 36 – Fica estabelecido o Código Disciplinar a seguir transcrito para aplicação de sanções julgadas pertinentes:

1) proceder de maneira desleal ou inconveniente durante a partida - suspensão de uma partida;

2) desrespeitar por gestos e palavras os oficiais de quadra e de mesa - suspensão de uma partida;



# XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO MASTER DE BASQUETE

MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



- 3) praticar jogada violenta contra o adversário - suspensão de uma partida;
- 4) ofender moralmente oficiais de quadra e de mesa - suspensão de duas partidas;
- 5) desistir de disputar o jogo por abandono, simulação de contusão ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir por qualquer meio o seu prosseguimento - Eliminação da equipe do restante do campeonato e se for no último jogo eliminação da equipe do campeonato seguinte e multa a ser paga à FBBM de 5 salários mínimos, sem o qual não poderá participar de evento nenhum cancelado pela FBBM.
- 6) participar de conflito ou tumulto durante o jogo - suspensão de duas partidas;
- 7) assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva em relação ao componente de sua equipe, adversário ou público - suspensão de duas partidas;
- 8) assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva em relação ao delegado, a membros da organização, da comissão técnica, da direção da FBBM, ou da Comissão Disciplinar - suspensão de duas partidas;
- 9) agredir fisicamente companheiro de equipe ou adversário - eliminação do campeonato e caso seja no último jogo, eliminação do campeonato seguinte;
- 10) agredir fisicamente os oficiais de quadra e de mesa – eliminação do campeonato;
- 11) Quando a infração incorrer no último jogo, a penalidade será cumprida no campeonato seguinte
- 12) O atleta que cometer falta desqualificante registrada em súmula ou em relatório do árbitro estará suspenso automaticamente da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar;
- 13) Os casos omissos neste Código serão apreciados pela Comissão Disciplinar e as penas serão aplicadas de acordo com a gravidade da ocorrência, conforme o relatório ou súmula do jogo, mesmo que por qualquer motivo não esteja registrada na súmula, mas desde que existam provas testemunhais.



XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO  
MASTER DE BASQUETE  
MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – Na medida do possível, a programação diária de jogos dos Campeonatos Brasileiros deverá iniciar-se às 10 horas e deve-se evitar programar jogos para a quarta-feira ou quinta-feira.

Parágrafo Único – Os jogos semifinais e finais devem seguir a resolução de diretoria nº 001/2010 e reiterado em ofício 04 de março 2016.

Art. 38 – As equipes que se classificarem nos três primeiros lugares de suas categorias receberão medalhas, em quantidade correspondente ao número de atletas e dirigentes inscritos, e o respectivo troféu.

Art. 39 – Os torneios regionais onde as associações filiadas a FBBM tiverem participação, este Regulamento deverá ser seguido acrescido das particularidades de cada Torneio, onde as inscrições das equipes será 60% para a Associação promotora e 40% para a FBBM

Art. 40 – Será entregue uma cópia impressa na secretaria do evento ao presidente da associação ou ao seu procurador.

Art. 41 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria técnica.



XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO

MASTER DE BASQUETE

MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA MONTAGEM DAS TABELA DE JOGOS

Nº de Equipes	Estrutura Básica	Total de Jogos	Nº de Jogos por equipe
2	Melhor de 5 partidas	Min.= 3 Máx. = 5	Min.= 3 Máx. = 5
3	Fase de classificação com o cruzamento entre todas as equipes e final entre o 1º e 2º lugares.	4	Min.= 2 Máx. = 3
4	Fase de classificação com o cruzamento entre todas as equipes e finais entre os 3ª e 4ª disputando o 3º lugar e entre os 1º e a 2º disputando o 1º lugar.	8	4
5	Fase de classificação com o cruzamento entre todas as equipes e finais entre os 3ª e 4ª disputando o 3º lugar e entre os 1º e a 2º disputando o 1º lugar.	12	Min.= 4 Máx. = 5
6	Cruzamento entre todas as equipes e a classificação final definida pelo desempenho de cada equipe segundo as regras oficiais.	15	5
7	Fase de classificação com as equipes divididas em duas chaves: A, com 4 equipes, e B, com 3 equipes, que fazem o cruzamento entre si em cada chave. O 1º colocado da chave A assegura sua classificação para a fase seguinte. Segunda fase com o cruzamento 4º Ch A x 1º Ch B (J1), 3º Ch A x 2º Ch B (J2) e 2º Ch A x 3º Ch B (J3). Semifinais com 1º ChA x Venc J3 e Venc J1 x Venc. J2. Finais com perdedores das semifinais disputando o 3º lugar e vencedores disputando o 1º lugar.	16	Min.= 4 Máx. = 6
8	Fase de classificação com as equipes divididas em duas chaves, com 4 equipes em cada, que fazem o cruzamento entre si na chave. Semifinais com o 1º de uma chave contra o 2º da outra. Finais com perdedores das semifinais disputando o 3º lugar e vencedores disputando o 1º lugar.	16	Min.= 4 Máx. = 5
9	Fase de classificação com as equipes divididas em duas chaves, com 5 e 4 equipes em cada, que fazem o cruzamento entre si na chave. Finais com os 2º colocados de cada chave disputando o 3º lugar e os 1º colocados de cada chave disputando o 1º lugar.	18	Min.= 3 Máx. = 5
10	Fase de classificação com as equipes divididas em duas chaves, com 5 equipes em cada, que fazem o cruzamento entre si na chave. Finais com os 2º colocados de cada chave disputando o 3º lugar e os 1º colocados de cada chave disputando o 1º lugar.	22	Min.= 4 Máx. = 5
11	Fase de classificação com as equipes divididas em duas chaves, com 6 e 5 equipes em cada, que fazem o cruzamento entre si na chave. Finais com os 2º colocados de cada chave disputando o 3º lugar e os 1º colocados de cada chave disputando o 1º lugar.	27	Min.= 4 Máx. = 6



# XXXIII CAMPEONATO BRASILEIRO MASTER DE BASQUETE

MACEIÓ/AL - 10 A 18 DE NOVEMBRO/2017



12	Fase de classificação com as equipes divididas em duas chaves, com 6 equipes em cada, que fazem o cruzamento entre si na chave. Finais com os 2º colocados de cada chave disputando o 3º lugar e os 1º colocados de cada chave disputando o 1º lugar.	32	Min.= 5 Máx. = 6
13	Fase de classificação com as equipes divididas em três chaves: A e B, com 4 equipes em cada, e C, com 5 equipes, que fazem o cruzamento entre si em cada chave. Os 1º colocados das chaves A e B jogam entre si. O perdedor desse jogo disputa o 3º lugar com o 2º da chave C e o vencedor disputa o 1º lugar com o 1º colocado da chave C.	25	Min.= 3 Máx. = 6
14	Fase de classificação com as equipes divididas em quatro chaves: A e B, com 4 equipes em cada, e C e D, com 3 equipes em cada, que fazem o cruzamento entre si em cada chave. Segunda fase com os 1º colocados das chaves A e B jogando entre si (J1), 1º Ch C x 3º Ch D (J2), 2º Ch C x 2º Ch D (J3) e 3º Ch D x 1º Ch C (J4). Semifinais com o vencedor J1 x vencedor J2 e vencedor J3 x vencedor J4. Finais com perdedores das semifinais disputando o 3º lugar e vencedores disputando o 1º lugar.	26	Min.= 3 Máx. = 6
15	Fase de classificação com as equipes divididas em quatro chaves: A, B e C com 4 equipes em cada, e D, com 3 equipes, que fazem o cruzamento entre si em cada chave. Segunda fase com as 5 equipes das chaves A, B e C que tiveram melhor desempenho na fase anterior e as 3 equipes da chave D, jogando 1º Ch A x 3º Ch D (J1), 1º Ch B x 2º Ch D (J2), 1º Ch C x 4º desempenho Ch A, B e C (J3) e 1º Ch D x 5º desempenho Ch A, B e C (J4). Semifinais com o vencedor J1 x vencedor J2 e vencedor J3 x vencedor J4. Finais com perdedores das semifinais disputando o 3º lugar e vencedores disputando o 1º lugar.	29	Min.= 3 Máx. = 6
16	Fase de classificação com as equipes divididas em quatro chaves, com 4 equipes em cada, que fazem o cruzamento entre si na chave. Semifinal com 1º Ch A x 1º Ch B e 1º Ch C x 1º Ch D. Finais com perdedores das semifinais disputando o 3º lugar e vencedores disputando o 1º lugar.	32	Min.= 3 Máx. = 5